



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO n° 009/2021

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Piau

Logradouro: Rua Silva Jardim

n°: 67

Bairro: Centro

Cidade: Piau

UF: MG

CEP: 36.157-000

TEL: (32) 3254-1123

CNPJ: 18.338.236/0001-06

Inscrição estadual: Isento

Contratado

Razão Social: L&L Serraria e Materiais de Construção LTDA

Logradouro: Rua Silva Jardim

n°: S/N

Bairro: Centro

Cidade: Piau

UF: MG

CEP: 36157.000

TEL: 32 3254-1207

CNPJ: 86.6507.850/001-63

Inscrição Estadual: 501.909213.00-59

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação n° 0067/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão n° 01/2021, regido pela lei federal n°8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material,

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Abraçadeira de 1/2	Ica	UNID.	50,0000	2,2000	110,00
Abraçadeira de 2"	Ica	UNID.	50,0000	3,2000	160,00
Abraçadeira de 3/4	Ica	UNID.	50,0000	2,2000	110,00
ADAPTADOR 20MM	Plastilit	UNID.	50,0000	1,6500	82,50
ADAPTADOR 25MM	Plastilit	UNID.	50,0000	1,7000	85,00
Adaptador de 32mm	Plastilit	UNID.	50,0000	3,8900	194,50
Adaptador Flange 1/2	Plastilit	UNID.	50,0000	18,9000	945,00
Adaptador Flange 3/4	Plastilit	UNID.	50,0000	19,9900	999,50
Adaptador Flange 50mm	Plastilit	UNID.	50,0000	29,0000	1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Adesivo 17g	Plastilit	UNID.	30,0000	3,8500	115,50
Adesivo 75g	Plastilit	UNID.	40,0000	7,8000	312,00
Adesivo de contato 200g	Amazonas	UNID.	10,0000	17,5000	175,00
ADESIVO PLASTICO PINCEL 175 G	Plastilit	UNID.	30,0000	19,0000	570,00
AGUARRAZ	MG	UNID.	25,0000	21,9000	547,50
Alicate Universal	Tramontina	UNID.	5,0000	25,9900	129,95
ARAME FARPADO 250 MT	Varjão	UNID.	10,0000	268,9000	2.689,00
Arame Galvanizado 18	Belgo	UNID.	50,0000	21,9000	1.095,00
ARAME RECOZIDO 1,25MM	Belgo	UNID.	50,0000	20,6000	1.030,00
Arame recozido 1,25 MM Torcido	Belgo	UNID.	50,0000	21,9500	1.097,50
Arco de Serra	Thompson	UNID.	5,0000	29,9900	149,95
ARGAMASSA ACI	Quartzolit	UNID.	250,0000	17,4900	4.372,50
ARGAMASSA EXTERNA ACIII	Quartzolit	UNID.	50,0000	33,8500	1.692,50
ASSENTO SANITÁRIO	Herc	UNID.	40,0000	35,9900	1.439,60
BALDE PLASTICO CAPACIDADE 13 LITROS	Cipla	UNID.	10,0000	16,7000	167,00
Bandeja para pintura 23 cm	Condor	UNID.	10,0000	9,4000	94,00
BARRA DE FERRO 10 MM 3/8	Gerdau	UNID.	200,0000	83,4000	16.680,00
BARRA DE FERRO 4.2	Gerdau	UNID.	400,0000	24,9500	9.980,00
BARRA DE FERRO 5MM (3/16)	Gerdau	UNID.	200,0000	31,9500	6.390,00
BARRA DE FERRO 6.3MM 1/4	Gerdau	UNID.	150,0000	42,0000	6.300,00
BARRA DE FERRO 8 MM 5/16	Gerdau	UNID.	200,0000	62,9900	12.598,00
Barra Ferro 12,5mm 1/2	Gerdau	UNID.	40,0000	126,0000	5.040,00
BASCULANTE 40X40	Aluvid	UNID.	10,0000	107,9000	1.079,00
BASCULANTE 50X 50	Aluvid	UNID.	10,0000	128,9000	1.289,00
Basculhante Alum. 60x60	Aluvid	UNID.	10,0000	143,9000	1.439,00
Bloco de espuma	Condor	UNID.	50,0000	4,1000	205,00
Bota Branca pvc	Vulcabrás	UNID.	30,0000	38,5000	1.155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Bota preta Pvc	Vulcabrás	UNID.	30,0000	33,8000	1.014,00
BOTINA SEGURANÇA	Garra	UNID.	60,0000	63,0000	3.780,00
braço para chuveiro	Durin	UNID.	20,0000	12,9000	258,00
Broca aço rápido 3/8	Irwin	UNID.	5,0000	23,9900	119,95
Broca aço rápido 5/16	Irwin	UNID.	5,0000	19,5000	97,50
Broca chata para madeira 3/8	Irwin	UNID.	3,0000	19,9000	59,70
Broca chata para madeira 7/8	Irwin	UNID.	3,0000	18,9000	56,70
Broca para concreto 10mm	Irwin	UNID.	5,0000	20,0000	100,00
Broca para concreto 6mm	Irwin	UNID.	5,0000	16,9000	84,50
Broca para concreto 8mm	Irwin	UNID.	5,0000	18,9000	94,50
BROXA	Condor	UNID.	25,0000	11,5000	287,50
Broxa Retangular	Condor	UNID.	25,0000	11,8000	295,00
bucha de redução 25/20mm	Plastilit	UNID.	50,0000	1,3000	65,00
bucha de redução 32x3/4	Plastilit	UNID.	50,0000	2,7000	135,00
Bucha plastica para parafuso n°10	Sândalo	UNID.	100,0000	0,2500	25,00
Bucha plastica para parafuso n6	SÂndalo	UNID.	100,0000	0,2500	25,00
Bucha plastica para parafuso n°8	SÂndalo	UNID.	100,0000	0,2500	25,00
Cabo para machado	Tramontina	UNID.	4,0000	37,5000	150,00
Cadeado 20 mm	Pado	UNID.	5,0000	15,9000	79,50
Cadeado 25mm	Pado	UNID.	5,0000	17,9000	89,50
Cadeado 35MM	Pado	UNID.	5,0000	20,9000	104,50
Cadeado 40mm	Pado	UNID.	5,0000	23,9000	119,50
caixa d'agua de polietileno 1000l	Fortlev	UNID.	10,0000	430,0000	4.300,00
caixa d'agua de polietileno 250L	Fortlev	UNID.	5,0000	199,0000	995,00
CAIXA D'AGUA POLITILENO 500 LITROS	Fortlev	UNID.	10,0000	296,5000	2.965,00
CAIXA DE DESCARGA	Astra	UNID.	40,0000	45,9000	1.836,00
Caixa de luz 4x2	Tramontina	UNID.	100,0000	1,6900	169,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Caixa de Luz p/laje	Tramontina	UNID.	50,0000	2,9000	145,00
CAIXA SINFONADA 100X100X50	Plastilit	UNID.	15,0000	21,9000	328,50
CAIXA SINFONADA 150X100X50	Plastilit	UNID.	5,0000	32,9900	164,95
CAL DE PINTURA	Ical	UNID.	300,0000	11,9000	3.570,00
Cal para massa 20kg	Ical	UNID.	150,0000	13,4500	2.017,50
Câmara de ar para carinho	Levorin	UNID.	20,0000	26,9000	538,00
Canaleta para fio de dois metros	Condustek	UNID.	20,0000	8,9000	178,00
Capa de chuva	Ecolpoli	UNID.	30,0000	40,9000	1.227,00
CARRINHO DE MÃO	Metalosa	UNID.	5,0000	160,0000	800,00
Carrinho de Mão chapa 26	Fercar	UNID.	5,0000	308,0000	1.540,00
Cavadeira articulada	Tramontina	UNID.	3,0000	95,6000	286,80
Cavadeira de ferro	Fuzil	UNID.	3,0000	98,9000	296,70
Chave fenda/ philips	Thompson	UNID.	10,0000	8,9000	89,00
CIMENTO CPMII SC 50KG	CSN	UNID.	1.000,0000	32,8000	32.800,00
Cola Branca 500G	Cascorez	UNID.	10,0000	16,9000	169,00
Cola instantânea 90g	Tekbond	UNID.	10,0000	12,8000	128,00
Colher pedreiro nº8	Tramontina	UNID.	10,0000	28,9000	289,00
Conjunto sanitário (vaso, Lavatório, Coluna)	Hervy	UNID.	10,0000	326,9000	3.269,00
Corda 8mm	Trpical	MT	100,0000	1,6500	165,00
Corrente 3/16	Gerdau	MT	20,0000	22,9000	458,00
Curva de esgoto 40mm	Plastilit	UNID.	20,0000	4,1000	82,00
Curva esgoto 100mm	Plastilit	UNID.	10,0000	18,4000	184,00
Curva esgoto 50mm	Plastilit	UNID.	10,0000	6,5500	65,50
Curva soldável 1/2	Plastilit	UNID.	20,0000	3,1000	62,00
Curva soldável 3/4	Plastilit	UNID.	20,0000	4,3000	86,00
Desempenadeira aço dentada	Max	UNID.	5,0000	11,5000	57,50
Desempenadeira Plástica	Max	UNID.	5,0000	12,0000	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Disco corte ferro fino	Bomcorte	UNID.	50,0000	6,9000	345,00
DISCO DIAMANTADO	Irwin	UNID.	15,0000	22,9000	343,50
Disco serra	Irwin	UNID.	15,0000	22,9000	343,50
Dobradiça 3' cartela c/3	Forsul	UNID.	10,0000	11,9000	119,00
ENGATE PLASTICO	Plastilit	PÇ	40,0000	7,4500	298,00
Enxada estreita	Alpe	UNID.	10,0000	52,9000	529,00
Enxada Larga	Alpe	UNID.	10,0000	60,0000	600,00
Enxadao Largo	Alpe	UNID.	10,0000	49,0000	490,00
ESCOVA DE AÇO SEM CABO	Compel	UNID.	10,0000	13,9000	139,00
Espatula 10 cm	Tramontina	UNID.	10,0000	10,9000	109,00
Espude para vaso	Plastilit	UNID.	10,0000	4,8000	48,00
EXTENSÃO 10 MT	Garra	UNID.	5,0000	49,5000	247,50
Facão 16	Tramontina	UNID.	5,0000	29,5000	147,50
FECHADURA EXTERNA	Aliança	UNID.	10,0000	62,0000	620,00
FECHADURA INTERNA	Açiança	UNID.	10,0000	63,9900	639,90
FITA CREPE	Adere	UNID.	10,0000	6,9000	69,00
FITA ISOLANTE 20M X 19MM	Foxlux	UNID.	50,0000	7,0000	350,00
Fita veda rosca 50m	Veda Flon	UNID.	50,0000	6,9000	345,00
Garrafa térmica 5LT	Aladin	UNID.	10,0000	40,0000	400,00
GRAMPO PARA CERCA	Gerdau	UNID.	20,0000	19,0000	380,00
Guarnição Angelim	Gurgel	UNID.	10,0000	180,0000	1.800,00
Joelho azul de 1/2	Plastilit	UNID.	50,0000	4,9000	245,00
Joelho azul de 3/4	Plastilit	UNID.	50,0000	4,9000	245,00
Joelho azul de 3/4 p/ 1/12	Plastilit	UNID.	50,0000	4,9000	245,00
Joelho de esgoto 100mm	Plastilit	UNID.	50,0000	6,0000	300,00
Joelho de esgoto 40mm	Plastilit	UNID.	50,0000	1,8000	90,00
Joelho de esgoto 50mm	Plastilit	UNID.	50,0000	3,3500	167,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Joelho de esgoto 75mm	Plastilit	UNID.	25,0000	5,9000	147,50
Joelho Sold. 20mm	Plastilit	UNID.	50,0000	0,8000	40,00
Joelho Sold. 25mm	Plastilit	UNID.	50,0000	1,1500	57,50
Joelho Sold. 32mm	Plastilit	UNID.	50,0000	2,6000	130,00
Joelho Sold. 50mm	Plastilit	UNID.	10,0000	5,6000	56,00
Kit para banheiro (5 peças)	Metalkit	UNID.	10,0000	78,8000	788,00
Lajota 19x29	Cer. Unida	UNID.	10.000,0000	1,2900	12.900,00
LAJOTA 9X19X19	Cer. Unida	UNID.	3.000,0000	0,7500	2.250,00
LAMINA PARA ROÇADEIRA 350X1.6X20	Nakashi	UNID.	30,0000	40,9000	1.227,00
Lampada de Led 9w	Empalux	UNID.	60,0000	16,9000	1.014,00
Lampada Halogena	Empalux	UNID.	20,0000	8,0000	160,00
LIMA PARA ENXADA	K&F	UNID.	30,0000	16,9000	507,00
Lima para motosserra	K&F	UNID.	10,0000	8,4000	84,00
LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	Polyfio	UNID.	20,0000	6,9000	138,00
Lixa D'água	Norton	UNID.	50,0000	1,8000	90,00
Lixa para Ferro	Norton	UNID.	50,0000	3,0000	150,00
LIXA PARA MADEIRA	Norton	UNID.	50,0000	1,9000	95,00
Lixa para massa	Norton	UNID.	50,0000	1,8000	90,00
Lona Amarela	Lonax	metro	50,0000	8,0000	400,00
LONA PRETA	Lonax	UNID.	50,0000	6,9000	345,00
LONA PRETA/BRANCA 6M	Lonax	MT	100,0000	14,2000	1.420,00
LUVA 20 MM LR	Plastilit	UNID.	50,0000	1,7500	87,50
LUVA DE CORRER DE 1/2	Plastilit	UNID.	30,0000	12,0000	360,00
LUVA DE CORRER DE 3/4	Plastilit	UNID.	30,0000	14,0000	420,00
Luva de PVC Forrada Áspera 46cm	Mucambo	UNID.	25,0000	32,9000	822,50
Luva de raspa de couro	Valcan	UNID.	25,0000	19,0000	475,00
Luva LR de 25mm	Plastilit	UNID.	30,0000	2,2000	66,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

luvas de látex	Mucambo	UNID.	25,0000	8,5000	212,50
LUVA SOL 20	Plastilit	UNID.	50,0000	1,2000	60,00
LUVA SOL 25 MM	PLastilit	UNID.	50,0000	1,5000	75,00
MANGUEIRA CORRUGADA	Plastilit	UNID.	500,0000	2,0000	1.000,00
Mangueira nivel	Arqua	metro	30,0000	2,8000	84,00
Mangueira Para Jardim 1/2	Durin	MT	50,0000	3,9500	197,50
Mangueira preta 1"	Plastubos	UNID.	100,0000	2,9500	295,00
Mangueira preta 1/2	Plastubos	MT	200,0000	1,3000	260,00
Mangueira preta 3/4	Plastubos	UNID.	150,0000	1,6000	240,00
Martelo 29mm	Tramontina	UNID.	5,0000	37,0000	185,00
Massa Epoxi 100g	Durepoxi	UNID.	20,0000	9,0000	180,00
Massa Plastica 400g	Iberê	UNID.	10,0000	12,0000	120,00
Óculos de proteção para obras	Super Safety	UNID.	20,0000	7,6000	152,00
PÁ DE BICO	Tramontina	UNID.	15,0000	38,5000	577,50
Parafuso Fenda 3,5x20	Jomarca	UNID.	100,0000	0,5000	50,00
Parafuso Fenda 4,2x50	Jomarca	UNID.	100,0000	0,5000	50,00
Parafuso fenda 4.5x50	Jomarca	UNID.	100,0000	0,5000	50,00
Parafuso fenda 4.8x30	Jomarca	UNID.	100,0000	0,5000	50,00
Parafuso fenda 6.1x75	Jomarca	UNID.	100,0000	0,6000	60,00
Parafuso Francês 1/4x3"	Jomarca	UNID.	50,0000	1,3000	65,00
Parafuso Frances 1/4x30	Jomarca	UNID.	50,0000	1,3900	69,50
Parafuso Frances 3/8x3	Jomarca	UNID.	50,0000	1,7000	85,00
Parafuso Francês 3/8x5"	Jomarca	UNID.	50,0000	1,6000	80,00
Parafuso Francês 5/16x4"	Jomarca	UNID.	50,0000	1,6000	80,00
Parafuso Frances 5/16x6	Jomarca	UNID.	50,0000	1,9000	95,00
Parafuso gancho nº8	Jomarca	UNID.	50,0000	1,3000	65,00
Parafuso Philips 4,5x40	Jomarca	UNID.	50,0000	0,5000	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parafuso sextavado 1/4x50	Jomarca	UNID.	100,0000	0,9000	90,00
Parafuso Telheiro	Jomarca	UNID.	100,0000	1,2800	128,00
Pedra de Afiar	Carborundum	UNID.	20,0000	7,0000	140,00
PENEIRA	São Jorge	UNID.	20,0000	23,5000	470,00
Pia de fibra 1,2m	Sintec	UNID.	5,0000	121,0000	605,00
Piso Ceramica 32x57	Formigres	M2	100,0000	25,9000	2.590,00
Piso Cerâmica 50x50	Formigres	M2	100,0000	26,0000	2.600,00
Ponteiro	São Romão	UNID.	3,0000	16,9000	50,70
PORTA LAMINADA	Zarpa	UNID.	30,0000	229,0000	6.870,00
PORTA SEMI OCA MADEIRADA	São Roque	UNID.	10,0000	168,0000	1.680,00
PREGO 12X12	Gerdau	KG	5,0000	24,5000	122,50
Prego 15 x 15	Gerdau	KG	5,0000	23,9000	119,50
PREGO 17X21	Gerdau	KG	30,0000	20,0000	600,00
PREGO 17X27	Gerdau	UNID.	30,0000	20,0000	600,00
Prego 17x27 cabeça dupla	Gerdau	KG	30,0000	21,0000	630,00
Prego 18x30	Gerdau	UNID.	30,0000	20,0000	600,00
PREGO 19X36	Gerdau	KG	30,0000	20,0000	600,00
PREGO 22X48	Gerdau	UNID.	30,0000	20,0000	600,00
PREGO TELHEIRO 500G	Gerdau	KG	20,0000	19,0000	380,00
Protetor Auricular plug	Protect	UNID.	10,0000	4,2000	42,00
PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	Protect	UNID.	5,0000	30,0000	150,00
Redução esgoto 100x50	Plastilit	UNID.	10,0000	8,2000	82,00
Redução esgoto 100x75	Plastilit	UNID.	10,0000	9,0000	90,00
Redução esgoto 150x100	Plastilit	UNID.	5,0000	38,0000	190,00
Redução esgoto 50x40	Plastilit	UNID.	20,0000	3,5000	70,00
Redução esgoto 75x50	Plastilit	UNID.	10,0000	5,0000	50,00
REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	Metalkit	UNID.	10,0000	48,0000	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro de pressão c-50 3/4	Metalkit	UNID.	10,0000	45,9000	459,00
Registro Sold. de 20mm	Plastilit	UNID.	50,0000	10,0000	500,00
Registro Sold. de 25mm	Plastilit	UNID.	50,0000	12,3500	617,50
Régua Alumínio dois metros	Plastilit	UNID.	5,0000	33,9000	169,50
Reparo de fechadura	Stam	UNID.	20,0000	23,9000	478,00
ROLO DE PINTURA 23 CM	Condor	UNID.	10,0000	12,9900	129,90
ROLO DE PINTURA 5CM	Condor	UNID.	10,0000	4,5000	45,00
ROLO DE PINTURA 9 CM	Condor	UNID.	10,0000	6,0000	60,00
Rolo para pintura lã 23 CM	Condor	UNID.	10,0000	15,0000	150,00
SERRA DE AÇO	Starret	UNID.	30,0000	12,0000	360,00
Sifão Flexível	Herc	UNID.	20,0000	9,9000	198,00
Silicone 50g	Brascola	UNID.	10,0000	7,5000	75,00
Tabua de pinus 15cm	Gurgel	UNID.	50,0000	12,9000	645,00
Tabua de pinus 20cm	Gurgel	UNID.	100,0000	22,0000	2.200,00
Tabua de pinus 25cm	Gurgel	UNID.	100,0000	24,0000	2.400,00
Tanque fibra 1,2m	Sintec	UNID.	5,0000	210,0000	1.050,00
Tanque plastico 15L	Durin	UNID.	5,0000	68,0000	340,00
te esgoto 100mm	Plastilit	UNID.	20,0000	14,9000	298,00
te esgoto 100x50mm	Plastilit	UNID.	20,0000	13,9000	278,00
te esgoto 40mm	Plastilit	UNID.	20,0000	3,0000	60,00
te esgoto 50mm	Plastilit	UNID.	20,0000	4,6000	92,00
te esgoto 75mm	Plastilit	UNID.	20,0000	11,5000	230,00
Tela fio 18	São Jorge	metro	50,0000	15,0000	750,00
Telha 4mm	Infibra	UNID.	150,0000	18,9900	2.848,50
Telha 5mm	Infibra	UNID.	300,0000	60,0000	18.000,00
TE SOLDÁVEL 20MM	Plastilit	UNID.	70,0000	1,5000	105,00
TE Soldável 25mm	Plastilit	UNID.	70,0000	2,0000	140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TE Soldável 32mm	Plastilit	UNID.	70,0000	3,9900	279,30
Tesoura de poda	Tramontina	UNID.	5,0000	32,9900	164,95
THINNER COMUM 5000 0,9L	MG	UNID.	20,0000	21,0000	420,00
Torneira boia 1/2	Herc	UNID.	20,0000	9,9900	199,80
Torneira Cromada p/ lavatório	Metalkit	UNID.	10,0000	68,5000	685,00
Torneira Cromada p/ Pia	Metalkit	UNID.	10,0000	68,9000	689,00
Torneira plastica para jardim	Herc	UNID.	25,0000	5,0000	125,00
Torneira plastica para pia 15cm	Herc	UNID.	25,0000	6,9900	174,75
Torques grande	São Romão	UNID.	5,0000	26,9900	134,95
Trincha 1'	Condor	UNID.	10,0000	4,0000	40,00
Trincha 1/2	Condor	UNID.	10,0000	2,5900	25,90
Trincha 2'	Condor	UNID.	10,0000	6,4900	64,90
Trincha 3"	Condor	UNID.	10,0000	9,0000	90,00
Trincha 4'	Condor	UNID.	10,0000	12,9000	129,00
TUBO DE ESGOTO 100MM	Plastilit	UNID.	500,0000	16,9900	8.495,00
Tubo de esgoto 150mm	Plastilit	MT	50,0000	42,9000	2.145,00
Tubo de esgoto 40 mm	Plastilit	MT	360,0000	5,9000	2.124,00
Tubo de esgoto 50 mm	Plastilit	MT	360,0000	6,9900	2.516,40
Tubo de esgoto 75 mm	Plastilit	MT	100,0000	15,9000	1.590,00
TUBO SOLDÁVEL 32MM	Plastilit	UNID.	120,0000	9,5000	1.140,00
Tubo Soldável de 1/2	Plastilit	MT	500,0000	4,8000	2.400,00
Tubo Soldável de 25mm	Plastilit	MT	600,0000	5,7000	3.420,00
Tubo Soldável de 50mm	Plastilit	MT	60,0000	16,8000	1.008,00
União Preta 3 /4	Durin	UNID.	20,0000	1,8000	36,00
União preta de 1/2	Durin	UNID.	20,0000	1,4500	29,00
Valvula americana cromada	Metalkit	UNID.	5,0000	24,9900	124,95
Válvula plastica para lavatório/pia	Plastilit	UNID.	10,0000	5,5000	55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VASSOURA DE GARI	Carla	UNID.	20,0000	31,9000	638,00
Vassoura para grama de metal (rastelo/ancinho)	Tramontina	UNID.	5,0000	38,0000	190,00
Veneziana 100x100	Zarpa	UNID.	30,0000	196,9900	5.909,70

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$275.145,40 (duzentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0016.2.0040

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 16/03/2021 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.6 – O prazo para entrega dos materiais é de 24 horas a partir da entrega da autorização de fornecimento, podendo ser fracionado de acordo com as necessidades da administração.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar à ocorrência a outra parte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Piau 16 de Março de 2021

Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

Tiago Rezende Loures
094840066-80

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: